



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO
1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021
P. ADM. Nº 003/2021
EMENDA PARLAMENTAR**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1.016 / 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arcell Chaves – matrícula 1557745
Gestor(a) da Parceria - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG			15.621.747/0001-34
Endereço			Bairro
Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859
Banco	AG	C.C	E-mail
001-Brasil	0503-7	102.934-7	administrativo@scrmg.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Daniel Juvêncio Soares dos Santos			041.814.146-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-10.985.199 SSP/MG	Presidente		2021/2026	
Endereço			Bairro	
Rua Acácias, nº 100, Casa A			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-690	31 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br


Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente da Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
0028: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Projeto - INTEGRAÇÃO			Início	Fim
			16/06/2022	16/07/2022
			MESES	
			1 Mês	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Desenvolvimento de oficinas em atendimento às crianças e do adolescentes contagenses, na faixa etária a partir de 05 anos de idade, nas modalidades: remota no período da pandemia e presencial quando permitido pelo executivo.				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>"O projeto "Integração Mais Cidadania", corresponde ao que estabelece o Programa Nacional de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto 7.037/2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177 de maio de 2010, que concebe os direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos e todas possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. Parte, portanto, de princípios essenciais à consolidação da democracia no Brasil: diálogo permanente entre Estado e a sociedade Civil; transparência e em todas as esferas do governo primazia dos direitos humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; Caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da extrema pobreza.</p> <p>Entre os principais objetivos trazidos pelo Programa, destacam-se transversalidade de suas diretrizes, objetivos e ações programáticas e comprometimento nacional para a consecução de objetivos. Nesse sentido, as iniciativas de responsabilidade governamental necessitam da participação de atores locais para a execução das ações previstas, reforçando a importância da coordenação entre as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal e os públicos específicos alcançados por elas, para em vista das necessidades de cada população, poder produzir os resultados esperados.</p> <p>Uma das diretrizes do Programa Nacional dos Direitos Humanos está a "a promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação"; no intuito de colaborar para essa promoção, propomos o projeto Integração Mais Cidadania.</p> <p>O Projeto Integração surgiu em 2018 e já passou por diversas fases, dentre elas a de inclusão social de crianças, adolescentes e idosos. Neste período, fazia-se necessário o desenvolvimento de ações que não só garantisse atividades socioeducativas mas também alimentação, vestuário e por diversas vezes atendimentos médicos. Tudo isso foi realizado com parcerias diversas entre a SMDS e OSC's parcerias. Atualmente, vimos que houve um avanço nas comunidades onde atuamos, e por isso, estamos focando no atendimento à criança e ao adolescente que neste momento necessita de atividades que lhes permitam acesso ao esporte, à cultura, ao lazer, ao trabalho enquanto aprendiz; completando assim o desenvolvimento integral proposto pela PNDH-3.</p> <p>O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) reconhece em seu artigo 3º que "a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O Estatuto deixa claro que é obrigação do Estado e da sociedade em assegurar-lhes a efetivação. Diante disso, é preciso reconhecer que este público, assim como vários outros grupos e segmentos de nossa população necessitam de políticas que promovam e garantam seus direitos, e de ações que permitam o seu desenvolvimento.</p> <p>O projeto em questão corrobora as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, na perspectiva de prevenção de riscos sociais, combate à violação de direitos e a exclusão dos cidadãos, uma vez que propõe a realização das atividades de forma organizadas a partir de conteúdos socioeducacionais, atividades esportivas, culturais, de formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e de lazer, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Ele é uma forma de intervenção social planejada pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades da criança e do adolescente, proporcionando recursos para o enfrentamento das questões sociais vivenciadas, dentre elas a baixa formação que os impede de acessar as vagas de primeiro emprego, enquanto adolescentes aprendizes.</p> <p>O investimento necessário para o desenvolvimento do "Integração Mais Cidadania" será de R\$ 185.332,57 (Cento e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para a oferta de um total de 100 (cem) vagas, distribuídas nas seguintes oficinas: informática, Oficina de percussão e/ou dança, Apoio pedagógico, Empregabilidade e Orientação Profissional, Esportes e Artes. Em decorrência do cumprimento das medidas de prevenção e combate à pandemia as oficinas poderão ser adaptadas de modo a possibilitar o acesso e aproveitamento do seu público alvo. Este projeto será um projeto itinerante, com ações desenvolvidas em parceria com OSC's e empresas para cessão de espaços, acesso aos direitos e políticas públicas, bem como às tecnologias e plataformas digitais.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
A abrangência do atendimento será municipal com prioridade para os territórios das regionais Eldorado e Sede.				
5. PÚBLICO ALVO				
Crianças e adolescentes, a partir de 05 anos de idades, residentes no município de Contagem/MG.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
1 mês a partir da publicação do extrato do termo aditivo ao termo fomento publicado no Diário Oficial de Contagem				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
* Resultado: Adesão mínima de 75% das vagas ofertadas. 100% das atividades previstas, executadas. Impacto: Melhoria na oferta de serviços ao público ao beneficiário, por meio das oficinas propostas e potencialização das ações ofertadas pela rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente de Contagem/MG. Crianças e adolescentes acessando o direito ao lazer, a formação, ao esporte e a cultura.				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS PARA EXECUÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL				
N.º	META	ETAPA	QUANTIDADE	PRAZO
1	Ofertar total de 100 (cem) vagas, distribuídas nas oficinas de: informática, oficina de percussão e/ou dança, Apoio pedagógico, Empregabilidade e Orientação Profissional, Esportes e Artes, para crianças, adolescentes, residentes no município de Contagem/MG.	1. Execução da oficina de esporte	20 (vinte) beneficiários	01 mês
		2. Execução de oficina de Informática	20 (vinte) beneficiários	01 mês
		3. Execução da oficina de empregabilidade e orientação profissional*	20 (vinte) beneficiários	01 mês
		4. Execução de oficina de percussão e/ou dança	20 (vinte) beneficiários	01 mês
		5. Execução de oficina de Apoio pedagógico	20 (vinte) beneficiários	01 mês
		6. Execução de oficina de Artes.	20 (vinte) beneficiários	01 mês
OBS.: *Esta oficina é realizada na modalidade remota por meio da plataforma Meet, para alcançar os beneficiários que não possuem recursos financeiros para custear o deslocamento até o local de execução do projeto.				

Q

8.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA MODALIDADE PRESENCIAL

META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Atualizar os cadastro do público alvo e realizar novos cadastros	Unidade	100 (Cem) cadastros realizados/ano.	16/06/2022	16/07/2022	Equipe Técnica SCRMG
	Divulgar o projeto e efetivar parcerias para cooperação técnica e cessão de espaços.	% (percentual)	100% de atividades divulgadas.	16/06/2022	16/07/2022	Equipe Técnica SCRMG
	Contratar a equipe e adquirir os insumos.	% (percentual)	100 % da equipe contratada.	16/06/2022	16/07/2022	Equipe Técnica SCRMG
	Elaborar o planejamento pedagógico das oficinas e executá-lo.	Unidade	01 planejamento/mês por oficina	16/06/2022	16/07/2022	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Articular a rede de atendimento e proteção às crianças e aos adolescentes no município, bem como realização de mobilização nos territórios para cadastramento e atendimento aos beneficiários.	% (percentual)	100% das ações de articulação planejadas/ano concluídas.	16/06/2022	16/07/2022	Coordenador e Equipe Técnica da SCRMG
	Realizar encontros formativos com a equipe de execução do projeto.	Unidade	05 encontros/ano	16/06/2022	16/07/2022	Coordenador e Equipe Técnica da SCRMG
	Realizar avaliação de resultados do projeto.	% (percentual)	100 % das atividades previstas, realizadas	16/06/2022	16/07/2022	Coordenador / Equipe Técnica da SCRMG
	Fiscalizar, orientar e acompanhar a SCRMG na execução do projeto.	% (percentual)	100 % das atividades previstas realizadas	16/06/2022	16/07/2022	SMDHC

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
1			R\$ -	R\$ -
TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ				
1	Instrutores/oficineiros	1	R\$ 4.120,00	R\$ 4.120,00
2	Coordenador geral; Coordenação de Área, Suporte técnico, Serviços gerais	1	R\$ 10.260,00	R\$ 10.260,00
3	Vale Transporte Oficineiros (Cartão Ótimo) PJ	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	Despesas fixas (telefone fixo/móvel/internet)	1	R\$ 96,62	R\$ 96,62
TOTAL - SERVIÇO DE TERCEIROS			R\$ 14.876,62	R\$ 14.876,62
MATERIAL DE CONSUMO				
1	Materiais (Manutenção escritório e limpeza/ Oficinas)	1	R\$ 3.369,02	R\$ 3.369,02
TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 3.369,02	R\$ 3.369,02
CUSTOS INDIRETOS				
1	Serviços de Contabilidade	1	R\$ 756,65	R\$ 756,65
TOTAL - CUSTOS INDIRETOS			R\$ 756,65	R\$ 756,65
SUB TOTAL			R\$ 19.002,29	R\$ 19.002,29
VALOR GLOBAL			R\$	19.002,29

8.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

META	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21
1							
	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	TOTAL

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

* Índice de adesão ao projeto aferidos por meio das matrículas efetivadas/Ano", Índice de atividades previstas x executadas, que serão comprovados por meio dos cadastros e das listas de presença atestada das atividades ofertadas; print de tela de plataformas digitais, fotos, relação de beneficiários.

*Para execução do Projeto consideraremos as imprescindíveis disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março e no Decreto Municipal nº 1.526, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19); bem como o Decreto Municipal nº 1.583, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas no âmbito do município de Contagem; e ainda, a conjuntura relativa a propagação do novo coronavírus, e todas as legislações pertinentes a prevenção ao contágio e os cuidados para a redução do potencial de contágio.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;

9.1. PREVISÃO DE RECEITAS

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	1			-	-	
TOTAL			R\$ -	TOTAL		

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	Dotação Orçamentária 1161.14.422.0028.1038.33504300 – 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

2021	JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
2022	JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO	

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas ao Gestor da Parceria mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas, conforme elencado no campo 8.
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
 RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

Contagem, 15 de Junho de 2022.



Arceli Chaves – matrícula 1557745
Gestor da Parceria

MARCELO LINO DA
SILVA:0258291460
6

Assinado de forma digital
por MARCELO LINO DA
SILVA:02582914606
Dados: 2022.06.15 11:36:49
-03'00'

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Q

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	TOTAL
1	Coordenação Geral - Remuneração PJ	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Coordenadora de Área - Remuneração PJ	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Suporte Técnico Oficinas - Remuneração PJ	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
4	Serviços Gerais - Diarista - Remuneração PJ	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
5	Instrutores de Oficinas - (Percussão / Dança) PJ	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	Instrutores de Oficinas - (Apoio pedagógico descentralizado) PJ	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
7	Instrutores de Oficinas - (esporte ou construção de brinquedos e brincadeiras) PJ	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
8	Instrutores de Oficinas - (Empregabilidade e Orientação Profissional) PJ	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
9	Apoio pedagógico PJ	1	R\$ -	R\$ -	
10	Instrutores de Oficinas - (Artes -descentralizado) PJ	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11	Instrutores de Oficinas - (Artes -descentralizado) PJ	2	R\$ -	R\$ -	
12	Instrutores de Oficinas - (Informática) PJ	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	VALE TRANSPORTE	22	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	Despesas fixas (telefone fixo/móvel/internet)	1	R\$ 96,62	R\$ 96,62	R\$ 96,62
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 15.076,62	R\$ 15.076,62

NOTAS EXPLICATIVAS:

CONTRATAÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS PJ

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Total Mensal	Total Anual
1	<p>Materiais (Manutenção, gráficos, escritório, alimentação e limpeza/ Oficinas): papelaria em geral, suprimentos de informática em geral, tonner, clips, lapis, caderno, agenda, livro, giz de cera, régua, transferidor, corretivo, canetinhas, borracha, cola, grampo, grameador, porta lápis, fio, botões, lenços, glitter, envelope, pastas, catálogos, pasta suspenso, cimento, areia, tinta, argila, tesoura, fita adesiva, café, biscoitos e mantimentos, pão, bolo, suco, molho de tomate, maionese, cathup, chocolates, refrigerantes, frutas, achocolatado, leite, chá, salsicha, salgados, água sanitária, cloro, desinfetante, sabão, cera, álcool, luva, borrifadores, máscaras, detergente, esponja de aço, esponja de limpeza, panos de limpeza, panos de prato, pincéis, rolos, telas, tecidos diversos, linha, agulhas, cordas, peles, velcro, juta, zíper, apitos, mangueira, isopor, vidros diversos, kits jardinagens, terra, pincel para quadro, cópias coloridas, apostilas, caixas de madeira, papelão e plástico, pistola de cola quente, extensão, bolas, redes, petecas, balas, doces, balão, barbante, papel higiênico, papel toalha, sacos e sacolas plásticas.</p>	R\$ 3.369,02	1	R\$ 3.369,02	R\$ 3.369,02
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 3.369,02	R\$ 3.369,02

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	ASSESSORIA CONTÁBIL	1	R\$ 756,65	R\$ 756,65	R\$ 756,65
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 756,65	R\$ 756,65

NOTAS EXPLICATIVAS:

CONTRATAÇÃO PJ

RF